LEI Nº 494/2024.

De 01 de julho de 2024

"Autoriza o Município de Pinhão/SE a premiar as equipes vencedoras do Campeonato Municipal de futsal "JOSE RUI BARBOSA DOS SANTOS" e dá outras providências."

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu art.44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a premiar as equipes vencedoras do Campeonato Municipal de futsal "JOSE RUI BARBOSA DOS SANTOS"

Art.2º - A autorização é referente ao valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) repassados na seguinte classificação e valores:

I- Primeiro lugar: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
II- Segundo lugar: R$ 1.000,00 (mil reais)
III- Terceiro lugar: R$ 700,00 (setecentos reais)
IV- Quarto lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais)
V- Artilheiro: R$ 300,00 (trezentos reais)
VI- Goleiro menos vazado: R$ 300,00 (trezentos reais)

Art.3º - O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição, através de depósito em conta bancária de um representante de cada equipe vencedora, que deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores dando plenos poderes para recebimento da premiação, bem como apresentar documentos pessoais e demais documentos solicitados, mediante assinatura de recibo do valor recebido.

Art.4º - As despesas desta Lei correrão por conta dos Termos de Incentivo ao Esporte.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 01 de julho de 2024.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal